



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 202 DE 09 DE JULHO DE 2018.

RESCINDE TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO COM A EMPRESA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e ,

Considerando a oportunização e o exercício da ampla defesa e do contraditório pelo interessado;
Considerando a necessidade de se dar a área e questão o fim social pretendido pela administração pública quando da desapropriação da mesma;
Considerando o disposto no processo administrativo 2017082278;

DECRETA

Art.1º Fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e a empresa GP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, de que trata o processo administrativo nº 2017082278, referente aos lotes 01 (um) ao 08 (oito) da quadra 01, sito a Avenida Maria Elias Lisboa Santos, no Parque Industrial Vice Presidente José de Alencar, com área de 19.793,04m², expedido em 08 de novembro de 2017.

Parágrafo único: O Termo de Cessão referido neste Artigo é rescindido por alteração do Termo de Cessão e Uso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia-GO, 09 de Julho de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 677 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO LOPES, CPF - 993.969.201-34, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC - 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22/06/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCA PEREIRA SOBRINHO LOPES
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 678 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), IDELMA ROSA SANTANA ALMEIDA, CPF - 891.633.971-53, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC - 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 23/06/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

IDELMA ROSA SANTANA ALMEIDA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 681 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), RODRIGO RODRIGUES BORGES, CPF - 042.800.121-13, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC - 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/07/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO RODRIGUES BORGES
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 682 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JORDANE ABREU AGUIAR, CPF - 015.956.411-57, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC - 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 20/06/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

JORDANE ABREU AGUIAR
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 685 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), KATHYANE MARTINS DE ANDRADE, CPF - 036.827.501-93, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR SUPERIOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/06/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

KATHYANE MARTINS DE ANDRADE
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 686 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), GEAN CARLOS GONÇALVES MARTINS, CPF - 751.219.211-87, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 21/06/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

GEAN CARLOS GONÇALVES MARTINS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 687 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), FABRICIO DA SILVA FERREIRA, CPF - 853.397.251-20, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,

NO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC - 1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 21/06/2018, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO DA SILVA FERREIRA
NOMEADO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 03, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2018162067, ACORDO DE CO-OPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIGA NA PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor Luciano Batista Lima, matrícula nº 39.285, portador do CPF nº 850.816.201-49, para ser gestor (a) do processo nº 2018162067, acordo de cooperação técnica entre a Prefeitura do Município de Aparecida de Goiânia e a Prefeitura da Cidade do Recife, para a implantação do Sistema SIGA para gestão dos carros e motoristas da Administração da Prefeitura de Aparecida de Goiânia.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

CLEOMAR ROCHA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciano Batista Lima
Diretor de Inovação – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Gestor do Contrato

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle do Município de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições previstas no art. 16, inc. III e VI da Lei Complementar nº. 125 de 11 de janeiro de 2017 c/c art. 156, §8º, da Lei Complementar nº. 003/2.001, com redação dada pela Lei Complementar nº. 126/2.017, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores constantes do art. 1º da Portaria nº. 18, de 17 de abril de 2.018, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº. 2018.166.783, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle

PORTARIA Nº 084/2018

Atualiza e revoga a Portaria Municipal 064, de 17 de agosto de 2017 e da outras providencias.

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que, a Lei Federal n.º 7. 498 de 25 de junho de 1986 em seu Art. 11º, II dispõem sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando que, o Decreto n.º 94. 406 de 09 de junho de 1987, em seu Art. 8º, II que regulamenta a aplicação da Lei nº7. 498 de 26 de junho de 1.986;

Considerando que, os artigos 79, 80 e 81 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 0564/2017 de 6 de novembro de 2017 do Conselho Federal de Enfermagem, dispõe sobre o limite nos atendimentos, prescrições e práticas de ato cirúrgico dos respectivos profissionais de enfermagem, respeitado as situações de emergência;

Considerando que, a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece em seu anexo as diretrizes e atribuições do Enfermeiro da Atenção Básica no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que, a Portaria 013 de 29 de maio de 2013, do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia define sobre as Normas para funcionamento das Farmácias das Unidades de Saúde no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia;

Considerando que, o Protocolo de Enfermagem em Atenção à Saúde de Goiás ano 2017, dispõe a respeito das ações dos profissionais de enfermagem nas instituições de saúde pública, com vistas a assegurar com autonomia, qualidade e resolubilidade autorizada pelo COREN-GO;

Considerando que, a Resolução n.º 195 de 18 de fevereiro de 1997 do Conselho Federal de Enfermagem, assegura ao profissional enfermeiro atuante em programa de saúde pública o direito de solicitar exames de rotina e complementares aos usuários com acompanhamento em programas;
E, finalmente considerando a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia.

RESOLVE:

Art.1º - Implantar e implementar as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde nos Programas de Saúde Pública, disponibilizados na forma de cadernos, manuais, guias e cartilhas, bem como constantes no endereço eletrônico www.saude.gov.br (cadernos de atenção básica), conforme Anexo I;

Art. 2º - Capacitar os profissionais de enfermagem inseridos em Programas de Saúde Pública quanto às normas para a prescrição de medicamentos e solicitações de exames complementares, desde que, comprovada a capacidade técnica dos mesmos para tal fim e devidamente treinado por membros designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

Art. 3º - Estabelecer que, os medicamentos e exames descritos nos Anexos II e III, desta Portaria, somente poderão ser prescritos / solicitados pelos (as) enfermeiros (as) inseridos nos programas de saúde pública regulamentados pelo Ministério da Saúde, em funcionamento na rede municipal de saúde, podendo ser acrescidos/atualizados automaticamente desde que, regulamentado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - São atribuições e competências dos profissionais de enfermagem que atuam nos Programas de Saúde Pública regulamentados pelo Ministério da Saúde, em funcionamento na rede municipal de saúde:

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

Parágrafo Primeiro: As prescrições de medicamentos e solicitações de exames complementares pertinentes a atividade de enfermagem se encontram descritos nos Anexo II e III desta Portaria, conforme determina os programas e diretrizes do Ministério da Saúde.

Parágrafo Segundo: As prescrições ou solicitações deverão ser feitas com os dados completos do paciente, devidamente assinadas com a identificação do Conselho, data da prescrição e em letra legível;

Parágrafo Terceiro: A prescrição e dispensação de medicamentos serão restritas aos profissionais de enfermagem inseridos em Programas de Saúde Pública do Município de Aparecida de Goiânia;

Parágrafo Quarto: A prescrição por parte do enfermeiro deverá seguir todas as normas da Portaria 013 de 29 de maio de 2013 do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

Parágrafo Quinto: Na prescrição de medicamentos constantes no Programa de IST's, será obrigatória a identificação no receituário do número da notificação de agravos;

Art. 5º- Será constituída uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação, com vistas a implantação e implementação dos protocolos de assistência, no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a portaria nº 014, de 13 de junho de 2013.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE

APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

Alessandro Magalhães
Secretário de Saúde

ANEXO I - PORTARIA N.º 084/2018

LINHAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE CONTROLE DA OBESIDADE

- Cadernos de Atenção Básica, nº 38, Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica obesidade, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2014;
- Guia Alimentar para a população brasileira, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2014;
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2012.

PROGRAMA DA MULHER

- Planejamento Familiar: Manual para Gestor, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2002 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);
- Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico, 4ª edição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2002 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; nº 40);
- Cadernos de Atenção Básica, nº 26, Saúde sexual e Saúde reprodutiva, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2010;
- Cadernos de Atenção Básica, nº 32, Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2013;
- Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada – Manual Técnico, 3ª edição revisada, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);
- Protocolos da Atenção Básica: saúde das mulheres. Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2016;
- Nomenclatura Brasileira para Laudos Cervicais e Condutas Preconizadas: recomendações para profissionais de saúde, 2ª edição, Ministério da Saúde, INCA, Rio de Janeiro – RJ, 2006;
- Cadernos de Atenção Básica, n.º 13, Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2013.

PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL

- Cadernos de Atenção Básica, nº 14, Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cérebro Vascular e Renal Crônica, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006;
- Cadernos de Atenção Básica, nº 37, Hipertensão Arterial Sistêmica, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2013.

PROGRAMA DE DIABETES MELLITUS

- Caderno de Atenção Básica, nº 36, Diabetes Mellitus, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2013.

PROGRAMA DO IDOSO

- Caderno de Atenção Básica, nº 19, Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.

PROGRAMA DA CRIANÇA

- Cadernos de Atenção Básica, nº 33, Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2012;
- Cadernos de Atenção Básica, nº 23, Saúde da criança: nutrição infantil, aleitamento materno e nutrição complementar, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2015;
- Programa Nacional de Suplementação do Ferro: manual de condutas, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2013;
- Manual de condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2013.

PROGRAMA DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

•Guia de Vigilância em Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Volume Único. 2ª Ed. Ministério da Saúde, Brasília, 2017.

•Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2016.

•Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Protocolo para a prevenção de transmissão vertical de HIV e sífilis: manual de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

•Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, 4ª edição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.

•Cadernos de Atenção Básica n.º 18, HIV e AIDS, Hepatites e outras DSTs, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006;

•Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Nota Técnica COFEN/CTLN nº 03/2012, de 14 de junho de 2017. Disponível em: < <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/NOTA-T%C3%89CNICA-COFEN-CTLN-N%C2%B0-03-2017.pdf> >. Acesso em: 15 de junho de 2017.

•Portaria nº 3.161, de 27 de dezembro de 2011, Dispõe sobre a administração da penicilina nas unidades de Atenção Básica à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diponível < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3161_27_12_2011.html>. Acesso em: 15 de junho de 2018

SAÚDE BUCAL

•Cadernos de Atenção Básica, Saúde Bucal n.º 17, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

•Guia de Vigilância em Saúde, 2ª edição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2017, Agravos: Influenza, Doença Meningocócica e outras meningites, Coqueluche, Difteria, Poliomelite/Paralisia flácida aguda, Sarampo, Rubéola, Varicela/Herpes-zóster, Tétano, Caxumba, Botulismo, Cólera, Doenças Diarreicas Agudas, Febre Tifoide, HIV/AIDS, Hepatites Virais, Sífilis, Hanseníase, Tuberculose, Febre Amarela, Febre do Nilo Ocidental, Febre Maculosa, Dengue, Chikungunya, Zika, Doença de Chagas, Leishmaniose, Malária, Esquistossomose mansoni, Geo-Helmintíases, Tracoma, Filariose linfática, Hantavirose, Leptospirose, Peste, Raiva, Acidentes por animais peçonhentos, Intoxicação exógena;

•Protocolo de Tratamento de Influenza, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2017;

•Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2014;

•Dengue: diagnóstico e manejo clínico adulto e criança. Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2016.

PROGRAMA DE TUBERCULOSE

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE

•Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue : diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

•Brasil. Ministério da Saúde. Dengue: manual de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde. – 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

•BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) (Série A. Normas e Manuais Técnicos);

PROGRAMA DE HANSENÍASE

•BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) (Série A. Normas e Manuais Técnicos);

•Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública: manual técnico-operacional [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

SAÚDE OCULAR

•Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS. Divulgação e treinamento do teste do reflexo vermelho em recém-nascidos como estratégia política em defesa da saúde ocular infantil no Ceará (Autores vinculados à Universidade Federal do Ceará). – 2009; 24 pp. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/premio2009/pedro_magalhaes.pdf. Acesso em: 12 ago 2014.

•Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de

Atenção Básica. 2012; (33):65. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf. Acesso em: 12 ago 2014.

•BRASIL. Ministério da Saúde. Rastreamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 29)

ANEXO II - PORTARIA N.º 084/2018

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS À SEREM PRESCRITOS/TRANSCRITOS PELOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS

PROGRAMA DE IST	
Item	Medicamentos
1	ACICLOVIR
2	AZITROMICINA
3	CIPROFLOXACINA
4	DOXICICLINA
5	PENICILINA BENZATINA
6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA
7	METRONIDAZOL
8	OFLOXACINA
9	MICONAZOL
10	ISOCONAZOL
11	FLUCONAZOL
12	CETOCONAZOL
13	NISTATINA
14	LOSARTANA
PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES	
Item	Medicamentos (Transcrição)
1	CAPTOPRIL
2	ENALAPRIL
3	METILDOPA
4	FUROSEMIDA
5	HIDROCLOROTIAZIDA
6	PROPRANOLOL
7	METFORMINA
8	GLIBENCLAMIDA
9	GLICAZIDA
10	INSULINA NPH
11	INSULINA REGULAR
12	ATENOLOL
13	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO - AAS
PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO DO FERRO	
Item	Medicamentos
1	SULFATO FERROSO
2	ÁCIDO FÓLICO
PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	
Item	Medicamentos
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA
2	DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL
3	NORETISTERONA
4	ESTROGENIOS CONJUGADOS
5	LEVONORGESTREL
6	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL
7	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL
8	ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL
9	LEVONORGESTREL 0,75MG (CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA)
PROGRAMA DE CRESCIMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA(CD)	
Item	Medicamentos
1	ALBENDAZOL
CONTROLE DA DENGUE	
Item	Medicamentos
1	PARACETAMOL
2	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
3	DIPIRONA SÓDICA
4	BROMOPRIDA
PROGRAMA DE HANSENÍASE	

Item	Medicamentos (Transcrição)
1	BLISTER MULTIBACILAR
2	BLISTER PAUCIBACILAR
PROGRAMA DE TUBERCULOSE	
Item	Medicamentos (Transcrição)
1	ISONIAZIDA
2	RIFAMPICINA
3	ETAMBUTOL
4	ETIONAMIDA
5	PIRAZINAMIDA
6	ESTREPTOMICINA

ANEXO III - PORTARIA N.º 084/2018

RELAÇÃO DE EXAMES AO PROTOCOLO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	
Item	Exames
1	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
2	BHCG
3	TESTE DA MAMÃE
4	TOXOPLASMOSE IgM e IgG
5	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HbsAg)
6	TESTE RÁPIDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS E SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL/RPR)
7	TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO PARA HIV E SOROLOGIA PARA HIV I E II
8	PROTEINÚRIA (TESTE RÁPIDO)
9	HEMOGRAMA COMPLETO
10	TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
11	GLICEMIA EM JEJUM
12	TESTE DE TOLERÂNCIA COM SOBRECARGA ORAL DE 75 g DE GLICOSE EM DUAS HORAS (DEXTROSOL)
13	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
14	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA
15	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
16	CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO
17	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL
18	MAMOGRAFIA
PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL	
Item	Exames
1	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
2	DOSAGEM DE POTÁSSIO SÉRICO
3	DOSAGEM DE CREATININA SÉRICA
4	GLICEMIA DE JEJUM
5	HEMATÓCRITO
6	COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
7	ELETROCARDIOGRAMA CONVENCIONAL
PROGRAMA DE DIABETES MELLITUS	
Item	Exames
1	GLICEMIA CAPILAR
2	GLICEMIA DE JEJUM
3	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE
4	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)
5	COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
6	CREATININA SÉRICA
7	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
PROGRAMA DA CRIANÇA	
Item	Exames
1	HEMOGRAMA COMPLETO
2	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
3	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
4	PERFIL LIPÍDICO
5	TESTE DO PEZINHO
7	TESTE DO OLHINHO
8	TESTE DA ORELHINHA
PROGRAMA DO ADOLESCENTE	
Item	
1	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS

2	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
3	HEMOGRAMA COMPLETO
PROGRAMA DE TUBERCULOSE	
Item	
1	BACILOSCOPIA DE ESCARRO
2	PPD
PROGRAMA DE HANSENÍASE	
Item	Exame
1	BACILOSCOPIA DE LINFA
CONTROLE DA DENGUE	
Item	Exame
1	HEMOGRAMA COMPLETO
1	SOROLOGIA
2	ISOLAMENTO VIRAL
IST-AIDS	
Item	Exame
1	SOROLOGIA HIV1 E 2
2	SOROLOGIA PARA HEPATITE B E C
3	EXAME DA SECREÇÃO URETRAL OU VAGINAL
4	TESTE RÁPIDO PARA HIV
5	VDRL
PROGRAMA DE SAÚDE OCULAR*	
Item	Exame
1	TESTE OPTOMÉTRICO DE SNELLEN
2	EXAME DE FUNDO DE OLHO (SEM USO DE COLÍRIO VASO-DILATADOR)
3	TESTE DO REFLEXO VERMELHO (TESTE DO OLHINHO)
4	TESTE DE HIRSCHBERG
5	TESTE DE COBERTURA ALTERNADA

* Em caso de alteração no resultado dos exames/testes compreendidos no Programa de Saúde Ocular, fica a critério do profissional enfermeiro (a) assistente o encaminhamento ao médico oftalmologista.

PORTARIA Nº 86/2018-GAB/SMS.

Dispõe sobre a necessidade de regularizar o encaminhamento de documentos e informações relativas à Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO a outros órgãos da Administração Municipal, Estadual, Federal, aos Poderes Judiciários, Ministérios Públicos Estaduais e Federal, às Delegacias de Polícias, Entidades Autárquicas e aos Conselhos de Classes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhes são atribuídas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o encaminhamento de todos os documentos (expedidos) confeccionados pela Secretaria Municipal de Saúde a outros órgãos da Administração Públicas Municipal, Estadual, Federal e as entidades particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar (e controlar o fluxo) de documentos que são (expedidos) e encaminhados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que todos os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, antes de encaminhar os documentos ou respostas a quaisquer órgãos da Administração Municipal, Estadual, Federal e às entidades particulares, colham a assinatura do Secretário Municipal de Saúde Alessandro Magalhães, ou no mínimo, dê ciência ou solicite anuência do referido ato ao Secretário, para, somente após, endereçar documentos e repostas, sob as penas de lei;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, aos dez dias do mês de julho de 2018.

ALESSANDRO MAGHALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA ‘P’ Nº 2.848 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) EDSON DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de janeiro de 2017, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2006 Mat.18.923 no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 12 (doze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.150/2018 prolatado no Processo nº 2018141446.

RESOLVE:

- I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) EDSON DA SILVA, por (03) três meses a partir de 11/07/2018, e término em 08/10/2018 retornando as suas atividades no dia 09/10/2018.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.
III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA ‘P’ Nº 2.849 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ROSABETI GUIMARÃES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de janeiro de 2017, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 15/09/1987 Mat.818 no Cargo de Agente de Serviços Sociais, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.446/2018 prolatado no Processo nº 2018148640.

RESOLVE:

- I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ROSABETI GUIMARÃES DA SILVA, por (03) três meses a partir de 02/07/2018, e término em 29/09/2018 retornando as suas atividades no dia 30/09/2018.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.
III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA ‘P’ Nº 2.850 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ANA MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de janeiro de 2017, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 09/03/1988 Mat.503 no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro

de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.382/2018 prolatado no Processo nº 2018147057.

RESOLVE:

- I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ANA MARIA DA SILVA, por (03) três meses a partir de 02/07/2018, e término em 29/09/2018 retornando as suas atividades no dia 30/09/2018.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.
III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA ‘P’ Nº 2.851 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) LUCIMEIRE DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de janeiro de 2017, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 23/07/2004 Mat.16.498 no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Ação Social, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.459/2018 prolatado no Processo nº 2018148343.

RESOLVE:

- I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) LUCIMEIRE DE SOUZA MARTINS, por (03) três meses a partir de 02/07/2018, e término em 29/09/2018 retornando as suas atividades no dia 30/09/2018.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.
III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA ‘P’ Nº 2.852 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) PATRICIA FERNANDES RODARTE LEÃO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de janeiro de 2017, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 06/09/2013, Mat.31.986 no cargo de Profissional de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 04 (quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.445/2018 prolatado no Processo nº 2018148656.

RESOLVE:

- I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) PATRICIA FERNANDES RODARTE LEÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) anos, a partir de 02/07/2018, término em 02/07/2021, retornando suas atividades em 03/07/2021 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida)
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.853 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) THIAGO TRINDADE CAVALCANTE e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) THIAGO TRINDADE CAVALCANTE, Matrícula 38.317, Cargo Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico nº 1.841/2018, no percentual de 12% (doze por cento). II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 18/06/2018.. III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.854 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) AELENILCI PEREIRA BORBA ALMEIDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de janeiro de 2017, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/08/2007, Mat.20.239 no cargo de Auxiliar em Saúde - Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.720/2018 prolatado no Processo nº 2018154712.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) AELENILCI PEREIRA BORBA ALMEIDA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) anos, a partir de 02/07/2018, término em 02/07/2021, retornando suas atividades em 03/07/2021 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida). II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento. III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.855 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Declara VACÂNCIA DE CARGO. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo de MERENDEIRO (A), ocupado pelo (a) servidor (a) MARISTELIA VIEIRA DE FARIAS, Matrícula 29.958, em virtude de posse em outro cargo inacumulável nos termos do art.47, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº003/2001. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagidos a 08 de maio de 2018. III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº2.856 DE 10 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE PERICULOSIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pelo Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% PERICULOSIDADE
13893	ALBERTO FERREIRA LOPES	01/06/2017	30%
13406	ANTONIO BATISTA	01/06/2017	30%
13536	ANTONIO IDELFONSO SOBRI-NHO	01/06/2017	30%
13341	VALDEMAR DA SILVA	01/06/2017	30%
13505	JOSE DOS SANTOS E SILVA	01/06/2017	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario. III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.857 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pelo Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
------	----------	-----------------	-----------------

845	MARCILENE MORAIS ORDONES	14/05/2018	20%
37881	ISMAEL OLIVEIRA MARTINS FILHO	08/05/2018	20%
39270	ALEXANDRE BATISTA ALVES	25/03/2018	30%
39401	JOSE FERNANDES DA LUZ	04/04/2018	30%
38594	VALDECY NOGUEIRA DA SILVA	24/03/2018	30%
13363	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	11/07/2017	30%
34506	MARLEIDE BUENO DOS S.OLIVEIRA	25/03/2018	30%
16975	GENILSON CIRILO DA ROCHA	04/04/2018	30%
37439	MAGNO VIEIRA REZENDE	03/05/2018	30%
2127	MARIA LUCIA DAS DORES FERREIRA	01/01/2018	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.858 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
14054	VANDERLAN PIERRE DOS SANTOS	01/05/2018	30%
39035	VALDIVINO DOS SANTOS MORAES	01/07/2017	30%
13944	MANOEL COELHO DE MORAIS	01/01/2018	30%
34409	ADMILSON LUIS DA SILVA	04/05/2018	30%
36224	FABIO ARAUJO DA SILVA	01/02/2018	30%
38925	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	01/02/2018	30%
39509	JOAO MARTIJNS DA SILVA	20/03/2018	30%
32191	ELIENE TEREZA DOS SANTOS	01/02/2018	30%
23324	MARTA PEREIRA MEDEIROS SALLES	01/02/2018	30%
17100	MARIA REGINA DA SILVA MACHADO	01/02/2018	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.859 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
13567	MOISES FERREIRA MOURA	01/02/2018	30%
13404	JOAO PAULO DE MORAIS	04/05/2018	30%
39415	VALDELI CORREA SILVA	11/04/2018	30%
39350	WERLEI MARCIANO DE MORAIS	11/04/2018	30%
26276	ALESSANDRO CORREA SOUZA MOTA	01/02/2018	30%
32023	ELIZABETE SILVA DE SOUSA	01/02/2018	30%
39558	CLOVES EUSTAQUIO DA SILVA	10/04/2018	30%
39539	LUCIANO CASTRO GOUVEA	11/04/2018	30%
39538	TANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	10/04/2018	30%
17143	JOSE RODRIGUES DA SILVA	01/06/2017	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.860 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
32192	INACIA ROSA RAMOS	08/06/2017	30%
20593	MARCELO DIAS DOS SANTOS	01/07/2017	20%
16862	ZACARIAS PEREIRA ABREU	01/07/2017	30%
39179	MOISES FERREIRA DA SILVA	02/10/2017	30%
22690	ROBSON CARLOS DE NAVARRO	22/06/2017	30%
12570	MOACIR DOS SANTOS MARCELINO	01/07/2017	30%
16980	REGINALDO JUSTINO MARQUES	09/02/2018	30%
13959	BRUNO CASSIO MONTEIRO	09/02/2018	30%
34872	ADRIANE LUZ AIRES	11/01/2018	30%
15354	LUDMILA ALVES SOUTO	10/01/2018	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-

ânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.861 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
17081	SINAIR DA SILVA	01/08/2017	30%
17181	VALDIVINA DO CARMO LOURENÇO	07/02/2017	20%
15065	CELIA MARIA DA SILVA SANTOS	11/01/2018	20%
838	MARIA LUZIA SOUZA MOREIRA	02/02/2018	20%
39241	SILVIA ROSA FERREIRA	10/01/2018	20%
2314	EDNA ALVES FALEIRO	26/07/2017	20%
10592	CRISTIANE OLIVEIRA BARBOSA SOU	26/07/2017	20%
38566	ISRAEL PEREIRA DA COSTA	08/03/2018	20%
7857	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	13/03/2018	20%
1094	DEBORA CASTRO DE F. SANTOS	09/03/2017	20%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.
III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.862 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
38576	WALDENOR FRANCISCO NASCIMENTO	23/01/2018	20%
9281	CELMA BARBOSA DA SILVA	25/07/2017	20%
15134	DANUBIA CARRILHO SANTOS	31/05/2017	20%
2323	LEDA APARECIDA DA SILVA	26/07/2017	20%
36890	JULIANA BORGES MOREIRA	22/09/2017	30%
30015	ALESSANDRA LUIZA MARTINS SILVA	26/07/2017	30%
30395	ALTINA MARCIANO DA SILVA	26/07/2017	30%
30152	MARIA ROSA DA SILVA	26/07/2017	30%
30016	SIRLEI MARTINS DOS SANTOS	14/08/2017	30%

34810	DELMACIR RODRIGUES SILVA	04/09/2017	30%
-------	--------------------------	------------	-----

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.
III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.863 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
34765	ADENICY JOSE DE MOURA	04/09/2017	30%
30328	GIOVANA ANDREA SANTANA AUGU	26/06/2017	30%
39380	ANA PAULA ARANTES RIOS	04/01/2018	20%
38380	IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS	26/02/2018	20%
22940	NATANAEL CABRAL OLIVEIRA	09/02/2018	20%
32224	VITOR HUGOLIMA SILVA	26/02/2018	20%
38150	MARIA DE FATIMA ROCHA SANTOS	23/01/2018	20%
31757	ISRAEL LUIZ VIEIRA	29/01/2018	20%
39301	ANTONIA CONSTANCIA DE L. SILVA	06/03/2018	20%
39413	FERNANDA NEVES C. RODRIGUES	19/03/2018	20%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.
III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.864 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
39407	IVONE TAVARES DE AZEV CARDOSO	06/03/2018	20%
14578	SANDRA RODRIGUES SILVA SANTOS	02/02/2018	20%



39391	SONIA MATEUS DA SILVA	02/03/2018	20%
24201	LUDMILLA TATIANA SOUZA BARROS	07/07/2017	20%
38527	IVONE BORGES RODRIGUES SILVA	17/07/2017	20%
35972	JOSIANE CARVALHO DA SILVA	07/07/2017	20%
6491	MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS	16/02/2018	30%
6490	MARILDA SILVA FILHO OLIVEIRA	16/02/2018	30%
34866	FABIANA ROCHA REZENDE	31/07/2017	30%
15146	HERBRETO ABREU DE MACEDO	24/11/2017	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.865 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
39393	SONIA EDILEUZA RODRIGUES SOUSA	13/03/2018	20%
38386	JOSELE BOAVENTURA CAMILO	24/05/2017	20%
15402	ELIZANGELA CRISTINA TEIXEIRA	16/01/2017	20%
34789	ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS	05/09/2017	20%
38424	BERENICE ESTEVAM GODINHO	12/09/2017	20%
38393	DAIANE FERREIRA DA SILVA	12/09/2017	20%
36382	ELIANEIDE PAULINO FERNANDES	12/09/2017	20%
13973	IOLANDA RODRIGUES DIMAS	12/09/2017	20%
35697	JOAO BATISTA DOS SANTOS ALMEID	12/09/2017	20%
7293	LOURDES PEREIRA DOS A.BARBOSA	12/09/2017	20%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P”2.866 Nº 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
38407	MARLENE JESUS DAMACENA FERN	12/09/2017	20%
35642	ALBANO INACIO DE ABREU	12/09/2017	20%
38376	MERICO RODRIGUES CHAVEIRO	06/08/2017	30%
34636	CLAUDIA FRANCISCA PEREIRA SILVA	05/09/2017	30%
30069	NELMA FERREIRA DA SILVA	29/01/2018	30%
34660	DIENNE MARGARIDA C. REBOUÇAS	05/03/2018	30%
2499	LUCIMAR ANDRADE DA SILVA	09/03/2018	30%
15229	ANA ALTAIR DA SILVA ESOSA	17/01/2018	30%
34598	VALERIA DE BASTOS CARVALHO	18/12/2017	30%
15082	TELMA SILVA RODRIGUES	15/01/2018	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.867 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
15520	MARIA DOS REIS PORCINA DE OLIVE	09/01/2018	30%
30041	MARAISE BARBOSA SILVEIRA	20/11/2017	30%
2666	IDE PEREIRA CARALHAES	11/01/2018	30%
937	ENY ALVES DE SOUZA	09/01/2018	30%
32150	DILVA PEREIRA DOS SANTOS LUZ	11/01/2018	30%
30386	CELITA OLIVEIRA DA SILVA	20/11/2017	30%
34764	KARITA CHRISTIANE A. MAGALHAES	11/01/2018	30%
30031	CELSIONICE ROCHA DOS SANTOS	11/01/2018	30%
34736	VICTORIA DE ALMEIDA XAVIER	09/01/2017	30%
30582	LUCIMARA FERNANDES DE LIMA	02/02/2018	20%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.868 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
37778	LORENA NUNES MOTA	13/02/2017	20%
39141	JORGE VINICIUS COSTA SANTOS	26/02/2018	20%
38702	FABIANE DIAS L. BARBOSA	11/01/2018	20%
16198	ADILSON SOARES LIRA	17/09/2017	30%
33179	EVANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA	16/10/2017	30%
13297	EUGENIO MARTINS DOS ANJOS	16/10/2017	30%
34818	ADRIANA NUNES VALADAO	25/09/2017	30%
36155	CRISSIE GONÇALVES MOTA E SOUZA	25/09/2017	30%
34624	MONICA EULALIA DA SILVA	25/09/2017	30%
34630	SILVIA DA COSTA COELHO	16/09/2017	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.
III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.869 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
34663	LAYS FERNANDES COTRIM	25/09/2017	30%
14510	SIDIVAN DA SILVA LEITE	25/09/2017	30%
13276	ELIOMAR GONÇAVES BORGES	25/09/2017	30%
13248	EDGAR MAMEDE SILVA	16/09/2017	30%
34673	CHARLES DOUGLAS XAVIER SANTOS	25/09/2017	30%
30103	ANDRE LUIS DO CARMO	16/09/2017	30%
30353	KEZIA MARIA DE SOUZA	25/09/2017	30%
34620	MARTA HELENA DE ANDRADE SILVA	25/09/2017	30%
34753	ANA MARIA DE SOUSA SANTOS	25/09/2017	30%
34759	ADRIANA DE MORAES TEIXEIRA	25/09/2017	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.
III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-

ânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.870 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
30364	GLAUBER RODRIGUES ASSUN- ÇAO	25/09/2017	30%
30424	JOSIEL ANTONIO LISBOA	25/09/2017	30%
30392	JUCENIRA BATISTA M. VIEGAS	25/09/2017	30%
30076	JULIANA DE SENA FALEIRO	25/09/2017	30%
34902	KAMILA MACHDO BASTOS	25/09/2017	30%
30916	KELCY ANNE SANTANA E SILVA	25/09/2017	30%
34877	LAIS DAINE BARBOSA FERREI- RA	25/09/2017	30%
32114	ELISANGELA FARIA PEREIRA	25/09/2017	30%
30126	EDIVANDO DA SILVA	25/09/2017	30%
36148	DANILLA ARTIAGA MOREIRA VELASC	25/09/2017	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.
III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.871 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
34588	CLARICE CARVALHO DOS SAN- TOS	25/09/2017	30%
3580	WIRLEY ANTONIO VIEIRA	16/09/2017	30%
34809	ZENAIDE FERREIRA BRAGA	25/09/2017	30%
36155	KAREN PATRICIA MATOS A.OLI- VEIRA	16/09/2017	30%
34816	LEILA MARIA DA SILVA	25/09/2017	30%
34767	LARYSSE LORENNALVES SAN- TOS	25/09/2017	30%
34508	LUCINEIA ALVES DE MEDEIROS	25/09/2017	30%
30114	LUDMILLA DOS SANTOS NUNES	25/09/2017	30%



36154	REJANE CUSTODIO BATISTA	25/09/2017	30%
30050	MURILO TERENCE DE OLIVEIRA	25/09/2017	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.872 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
30134	POLLYANNA ROBERTA S.DE SOUSA	25/09/2017	30%
32738	RAPHAEL FERREIRA P. DOS AN-JOS	25/09/2017	30%
30128	RILDO JOSE NASCIMENTO	25/09/2017	30%
30406	ROBERSON DA ROCHA S.SOBRI-NHO	25/09/2017	30%
34827	ROSANA ROBLES DE SOUZA	25/09/2017	30%
36150	SAMARA PIRES RODRIGUES	25/09/2017	30%
34685	SONIA FERNANDES NUNES GONÇAL	25/09/2017	30%
32112	SUELI PEREIRA SANTOS FER-NANDES	25/09/2017	30%
30197	VALPERINO JOSE RIBEIRO CA-VALCA	25/09/2017	30%
35046	FABIANA APAREC DOS S.CAR-VALHO	25/09/2017	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2.873 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº08 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pela Sr. MARCUS VINICIUS INOCENCIO MOTA conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
39269	VAGNER GOMES DA SILVA	07/11/2017	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

JORIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 2874 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Declara VACÂNCIA DE CARGO.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, ocupado pelo (a) servidor(a) MARCELO MUSAABED, matricula 34.769, em virtude de posse em outro cargo inacumulável nos termos do art.47, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº003/2001.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagidos a 31 de maio de 2018.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 2875 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) DEBORA ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, a (ao) servidor (a) DEBORA ALVES DOS SANOS, matricula 39.620, cargo guarda municipal, Secretaria de Mobilidade e Defesa Social, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico nº 1.881/2018, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagidos a 06 de junho de 2018.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 2876 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) IVAN ALVES GUIMARAES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, a (ao) servidor (a) IVAN ALVES GUIMARAES, matricula 39.621, cargo guarda municipal, Secretaria de Mobilidade e Defesa Social, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico nº 1.802/2018, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

sições em contrário, retroagidos a 06 de junho de 2018.
III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 2877 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) JULIANA ELIAS DA SILVA e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, a (ao) servidor (a) JULIANA ELIAS DA SILVA, matrícula 18.560, cargo guarda municipal, Secretaria de Mobilidade e Defesa Social, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico nº 1.942/2018, no percentual de 09% (nove por cento).
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagidos a 06 de junho de 2018.
III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 2878 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARCO AURELIO GUEDES DE PAIVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de janeiro de 2017, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 17/10/2005 Mat.18565 no cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Secretaria de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 17 (dezesse) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1846/2018 prolatado no Processo nº 2018.157.603.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARCO AURELIO GUEDES DE PAIVA por (03) três meses a partir de 01/07/2018, e término em 28/09/2018 retornando as suas atividades no dia 29/09/2018.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento, tendo seus efeitos retroagidos a 01/07/2018.
III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 2879 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) MARIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 08 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, a (ao) servidor (a) MARIO ALFREDO DA ROCHA XAVER, matrícula 13.203, cargo auxiliar administrativo, Secretaria de Administração, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Com-

plementar nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico nº 1.943/2018, no percentual de 12% (doze por cento).
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagidos a 06 de junho de 2018.
III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 085/2018
CONTRATO Nº 035/2016.
PROCESSO Nº 2018.130.426.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 9º, § 4º, II da Lei 12.462/2011 e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÍDIA ESCRITA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS.
Contratada: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL.

Valeria Pettersen
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 125/2018
CONTRATO Nº 630/2018.
PROCESSO Nº 2017.062.840.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 9º, § 4º, II da Lei 12.462/2011 e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRIOS, SECOS E MOLHADOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS E UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES.
Contratada: WK INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Valeria Pettersen
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 126/2018
CONTRATO Nº 629/2018.
PROCESSO Nº 2017.062.840.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 9º, § 4º, II da Lei 12.462/2011 e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRIOS, SECOS E MOLHADOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS E UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES.
Contratada: PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME.

Valeria Pettersen
Secretária Municipal de Educação e Cultura.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 818/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - SRP.
PROCESSO Nº 2018.160.826.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.
O valor total do contrato é de R\$ 1.801.209,00.
Contratada: CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

AVISOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2018.

A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação da Chamada Pública nº 001/2018, processo nº 2017.059.534, cujo objeto é credenciamento de organizações da sociedade civil para futura celebração de parceria visando ampliação do atendimento na rede municipal de ensino infantil.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL.

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 001/2018.

O Secretário Executivo de Licitação e a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a revogação da Concorrência Pública nº. 001/2018, Processo nº: 2017.088.312, destinada à contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida de equipamentos e sistemas de tecnologia que compõe a solução de Smart City a ser implementada no Município de Aparecida de Goiânia, em razão da necessidade de se proceder a adequações no edital e seus anexos.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÕES

AUTO POSTO BOX LTDA, CNPJ nº 25.267.099/0001-13, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Prustita, Quadra 11 A, Lote 01, Bairro Independência, Aparecida de Goiânia-GO.O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº001/86.

TERRA SJ TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ nº 07.829.648/0001-14, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional, localizado na Avenida Elmar Arantes, Quadra 06, Módulo 08 ao 32, parte B – Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar, Aparecida de Goiânia-GO.O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

Veter Martins Morais
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira M. Mendanha
Secretária de Assistência Social

Jório Coelho Rios
Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Fabio Passaglia
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen
Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda

Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Ezízio Alves Barbosa
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luziano da Costa Vale
Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Olavo Noleto Alves
Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Raul Coutinho Neto
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira
Secretário de Trabalho

Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Afonso Boaventura
Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Afonso Boaventura
Chefe da Casa Civil
Rodrigo F. Oliveira
Superintendente da Casa Civil
Ercia Lobo de Rezende
Chefe do Diário Oficial
Kaio César Santos Aguiar
Editoração Gráfica
Victor Vinícius S. Cotrin
Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação